DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1665** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.277/26
De 05 de Fevereiro de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.924 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2026:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 67.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 044 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 5.100,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 055 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... 37.900,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 151 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 170 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 124.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 231 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento Social..... 99.750,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

..... 343.750,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -67.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 041 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... -5.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 054 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... -37.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 058 - 04.122.0003.2011.0000 Gestão Financeira..... -64.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 070 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 230 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento Social..... -60.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 232 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento Social..... -39.750,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

..... -343.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 2.281/2026.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir no Orçamento Programa do exercício de 2026, em

conformidade com seus saldos, da autorização contida na Lei Municipal nº 2.910/2025, de 15 de outubro de 2025, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, Crédito Adicional Especial, no valor de R$207.539,72 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 355 - 15.451.0008.2126.0000 Serviços Gerais do Município..... 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 356 - 15.451.0008.2126.0000 Serviços Gerais do Município..... 57.539,72

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

T O T A L

..... 207.539,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.910/2025, de 15 de outubro de 2025, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, no valor de R$207.539,72 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Gália COMUNICA e CONVIDA à participação, nos termos do § 4º do art. 9º da lei complementar nº 101/00, aos partidos políticos, entidades de classe, clubes de serviços e população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para o Poder Executivo demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025.

DATA: 24 de fevereiro de 2026
Horário: 09:00 Local: Câmara Municipal

PAUTA: - Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025.

Prefeitura Municipal de Gália, 19 de fevereiro de 2.026.

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

